



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a aplicação de palestras à comunidade e realização de oficinas e trabalhos socioeducativos junto às famílias cadastradas pela Diretoria de Assistência e Promoção Social do Município, conforme previsto no Artigo 4º da Portaria nº 442/2005 do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.

1.2. A realização do trabalho totalizará **564 horas**, sendo divididas em:

- a) **414** horas destinadas à aplicação de palestras e oficinas tematizadas dos grupos dos CRAS;
- b) **150** horas destinadas às demais atividades do projeto, como organização dos trabalhos, avaliação continuada, relatórios e etc.

1.3. Os trabalhos serão realizados para um total estimado de 600 (seiscentas) pessoas, sendo que, para a aplicação das palestras, as turmas deverão ser compostas de no máximo 35 (trinta e cinco) pessoas e os módulos deverão ter duração aproximada de 90 (noventa) minutos.

1.4. A contratada deverá desenvolver os trabalhos de acordo com os temas solicitados para cada público-alvo, focando principalmente aspectos referentes ao Fortalecimento de Vínculos Familiares, seguindo sempre a orientação da Diretoria de Assistência e Promoção Social, que acompanhará a evolução dos trabalhos.

1.5. De acordo com a determinação da Diretoria de Assistência e Promoção Social, algumas atividades deverão ser desenvolvidas nos períodos diurno, noturno e ou aos sábados, domingos e feriados, ficando a contratada obrigada a realizá-las, sem qualquer custo adicional para a Municipalidade, sendo computadas como horas normais de trabalho.

1.6. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 12 (dez) meses, ficando a contratada obrigada a realizar no mínimo de 30 (trinta) horas de trabalho mensal.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A empresa contratada ficará responsável por:

- a) Possuir profissional para a coordenação dos trabalhos, com formação em Serviço Social, com amplo conhecimento nos trabalhos grupais com crianças, adolescentes, adultos e famílias, com capacidade técnica comprovada. É relevante a Especialização Reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

em temas referentes às vulnerabilidades apontadas pelo Sistema Único de Assistência Social e a experiência comprovada dos técnicos.

Documentação que comprove a formação dos técnicos;

Contratação de Técnicos capacitados (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo) e outros profissionais necessários para a realização dos trabalhos;

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público comprovando ter a licitante, ministrado cursos e prestado serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação;

Arcar com os custos incidentes relativos aos tributos e impostos fiscais ou previdenciários bem como as obrigações trabalhistas e securitárias envolvidas;

Despesas com locomoção, alimentação e hospedagem dos seus profissionais;

Fornecer apostilas, materiais para inscrições, material de apoio e os demais materiais necessários para a realização dos trabalhos;

Fornecer notebook, equipamentos de som, rádio toca CD, DVD, Data Show e demais equipamentos necessários;

Cumprir o agendamento programado para a realização dos trabalhos;

Elaboração dos projetos de cada grupo e o plano de ação com cronograma das atividades;

Fornecer relatório periódico sobre as atividades desenvolvidas e avaliação do projeto;

Controlar a frequência dos participantes;

) As atividades deverão ser iniciadas até 10 dias após a assinatura do contrato;

Fornecer certificado de participação, se solicitado.

. A Diretoria de Assistência e Promoção Social do Município ficará responsável por:

Disponibilizar local para realização das palestras e oficinas;

Indicar e convocar os participantes;

Manter um responsável pelo acompanhamento dos trabalhos.

Lençóis Paulista, 14 de Agosto de 2017

CLAUDINEI APARECIDO DE GÓES
Diretor de Assistência e Promoção Social